

LEI Nº 2.675, de 26 de junho de 2009.

“OFICIALIZA A INSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO DA CRECHE ‘PROFESSORA RUTH SILVA’ ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e considerada criada, como integrante da estrutura administrativa e pedagógica do Município, a creche localizada no Bairro Pontal Norte, anexa à Escola Municipal “Pedro Netto Paranhos”, denominada pela Lei Municipal nº 2.651, de 16 de março de 2009, de Creche Municipal “Professora RUTH SILVA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.06.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**